

Projeto de Lei nº 423/08
Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Fiscal do Município ([Lei nº 709](#), de 10 de dezembro de 2007), conforme especificação abaixo:

1. R\$ 211.714,67 (duzentos e onze mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos), em favor do Órgão 07.01.00, para fins de conservação de vias públicas;

2. R\$ 162.492,50 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), em favor do Órgão 07.01.00, para fins de canalização de córrego na área central.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão aqueles elencados no [artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64](#).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 15 de abril de 2008.

José Merli
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.